



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

(Quando a família do estudante mora de aluguel) \*

Eu (nome do morador/responsável) \_\_\_\_\_, portador  
(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação na UFSM, que o grupo familiar do  
estudante (nome do estudante) \_\_\_\_\_ reside em  
imóvel situado no endereço (rua, nº e  
cidade), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sem formal contrato de aluguel, de propriedade de (informar  
o nome do proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF  
nº \_\_\_\_\_.

**O valor pago pelo aluguel mensalmente é de R\$:** \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas,  
documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que  
estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do  
estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**\*Anexar cópia do documento de identidade da pessoa proprietária do imóvel.**

*Código Penal – Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*